



Prefeitura do Município de Cajamar

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 632 DE 31 DE DEZEMBRO DE 1975.

"Decreto facultativo"

ANTONIO GARRIDO, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais:

DECRETA:

Artigo 1º) - Fica decretado facultativo o ponto nas repartições públicas Municipais após as 12:00 horas do dia 31 do corrente e no dia 02 de janeiro de 1976.

Parágrafo Único: - Deverão funcionar, em caso de necessidade, os funcionários lotados no Departamento de Água e Esgoto e os funcionários responsáveis pelas ambulâncias.

Artigo 2º) - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cajamar, 31 de dezembro de 1975.


ANTONIO GARRIDO

Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Cajamar, em data supra. Afixado em lugar de costume.


FRYNEU LAMEIRA BELCHIOR

Oficial Administrativo